



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E EMPRESA POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, sediada à Rua Sá Carvalho, nº 263, Centro, na cidade de Governador Valadares/MG, CEP: 35.010.240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 07.847.881/0001-20, **representada por Luis Gustavo Campos Leão**, CPF: 063.416.886-01, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Concorrência nº. 01/2024, Processo de Licitação nº. 03/2024, de 02 de abril de 2024, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.232/2010, Resolução 1.197/2023, todas com as devidas alterações e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário do contrato, com fundamento no inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Para assegurar a continuidade da campanha de publicidade, fundamental para a divulgação das ações da Câmara Municipal de Ipatinga, solicitamos o aditamento do contrato vigente. Esta medida se faz necessária para viabilizar a última fase da campanha, uma vez que o saldo remanescente do contrato original é insuficiente para garantir a execução completa das atividades planejadas até o término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente: 10.100.001.01.031.0001.2.001 3.3.90.39.68.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda / Elemento: 1 / Sub-elemento: 34



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ipatinga, (data da última assinatura eletrônica).

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente Câmara Municipal Ipatinga

Luis Gustavo Campos Leão
Pop Comunicação Inteligente LTDA

Assessoria Técnica

Página de assinaturas



Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 08 nov 2024
14:11:09 |  | Rodrigo Nunes Bernardo criou este documento. (Email: agentecontratacao@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.482.006-26) |
| 08 nov 2024
14:12:02 |  | Gustavo Bueno Miranda (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

